



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D<sup>a</sup> Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000  
Telefone: (13) 3847-7000 ramal 218

## CONTRATO Nº 35/2017

CARTA CONVITE Nº 003/2017

PROCESSO Nº 112/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE** neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal **EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, e de outro lado, a empresa **CAMILA R.S.B. RECCO GRÁFICA - ME**, com sede à Av. Bandeirantes nº 2266, Bairro Piscina, Andradina/SP, CEP: 16901-445, inscrita no CNPJ sob nº 14.259.723/0001-14, neste ato devidamente representada pela senhora **CAMILA REGINA SILVA BALERONI RECCO**, portadora do RG nº 29.153.588-4 e CPF nº 274.964.428-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **LICITAÇÃO CONVITE nº 03/2017 – PROCESSO nº 112/2017**, pelo “menor preço global”, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

### DO OBJETO

**Cláusula 1<sup>a</sup>** - A presente licitação destina-se à Confecção de Apostilas – EMAI, conforme abaixo:

SÉRIE	QUANTIDADES		ESPECIFICAÇÕES (APOSTILA DO ALUNO) VOLUME 1
3º ANO	341	Apostilas	APOSTILA CAPA – PLASTIFICADA – ESPECIFICAÇÕES: CAPA 220 G 4 X 4 CORES. ENCARDENADA EM ESPIRAL 136 PÁGINAS EM PAPEL A4 - GRAMATURA 92g/m <sup>2</sup> .
4º ANO	335	Apostilas	APOSTILA CAPA – PLASTIFICADA – ESPECIFICAÇÕES: CAPA 220 G 4 X 4 CORES. ENCARDENADA EM ESPIRAL 144 PÁGINAS EM PAPEL A4 - GRAMATURA 92g/m <sup>2</sup> .
5º ANO	375	Apostilas	APOSTILA CAPA – PLASTIFICADA – ESPECIFICAÇÕES: CAPA 220 G 4 X 4 CORES. ENCARDENADA EM ESPIRAL 168 PÁGINAS EM PAPEL A4 - GRAMATURA 92g/m <sup>2</sup> .

Série	Quantidades		ESPECIFICAÇÕES (APOSTILA DO PROFESSOR) VOLUME 1
3º ANO	20	Apostilas	APOSTILA CAPA – PLASTIFICADA – ESPECIFICAÇÕES: CAPA 220 G 4 X 4 CORES. ENCARDENADA EM ESPIRAL 160 PÁGINAS EM PAPEL A4 - GRAMATURA 92g/m <sup>2</sup> .
4º ANO	20	Apostilas	APOSTILA CAPA – PLASTIFICADA – ESPECIFICAÇÕES: CAPA 220 G 4 X 4 CORES. ENCARDENADA EM ESPIRAL 176 PÁGINAS EM PAPEL A4 - GRAMATURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D<sup>a</sup> Evarista de Castro Ferreira n<sup>o</sup> 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 218

			92g/m <sup>2</sup> .
5º ANO	20	Apostilas	APOSTILA CAPA – PLASTIFICADA – ESPECIFICAÇÕES: CAPA 220 G 4 X 4 CORES. ENCARDENADA EM ESPIRAL 176 PÁGINAS EM PAPEL A4 - GRAMATURA 92g/m <sup>2</sup> .

SÉRIE	QUANTIDADES	ESPECIFICAÇÕES (APOSTILA DO ALUNO) VOLUME 2	
3º ANO	341	Apostilas	APOSTILA CAPA – PLASTIFICADA – ESPECIFICAÇÕES: CAPA 220 G 4 X 4 CORES. ENCARDENADA EM ESPIRAL 136 PÁGINAS EM PAPEL A4 - GRAMATURA 92g/m <sup>2</sup> .
4º ANO	335	Apostilas	APOSTILA CAPA – PLASTIFICADA – ESPECIFICAÇÕES: CAPA 220 G 4 X 4 CORES. ENCARDENADA EM ESPIRAL 144 PÁGINAS EM PAPEL A4 - GRAMATURA 92g/m <sup>2</sup> .
5º ANO	375	Apostilas	APOSTILA CAPA – PLASTIFICADA – ESPECIFICAÇÕES: CAPA 220 G 4 X 4 CORES. ENCARDENADA EM ESPIRAL 168 PÁGINAS EM PAPEL A4 - GRAMATURA 92g/m <sup>2</sup> .

Série	Quantidades	ESPECIFICAÇÕES (APOSTILA DO PROFESSOR) VOLUME 2	
3º ANO	20	Apostilas	APOSTILA CAPA – PLASTIFICADA – ESPECIFICAÇÕES: CAPA 220 G 4 X 4 CORES. ENCARDENADA EM ESPIRAL 160 PÁGINAS EM PAPEL A4 - GRAMATURA 92g/m <sup>2</sup> .
4º ANO	20	Apostilas	APOSTILA CAPA – PLASTIFICADA – ESPECIFICAÇÕES: CAPA 220 G 4 X 4 CORES. ENCARDENADA EM ESPIRAL 176 PÁGINAS EM PAPEL A4 - GRAMATURA 92g/m <sup>2</sup> .
5º ANO	20	Apostilas	APOSTILA CAPA – PLASTIFICADA – ESPECIFICAÇÕES: CAPA 220 G 4 X 4 CORES. ENCARDENADA EM ESPIRAL 176 PÁGINAS EM PAPEL A4 - GRAMATURA 92g/m <sup>2</sup> .

Total de Apostilas para os alunos Vol. 1 e Vol 2 = 2.102 (Duas mil e cento e duas) unidades.

Total de Apostilas para os professores Vol. 1 e Vol 2 = 120 (cento e vinte) unidades.

**Total de Apostilas a serem impressas = 2.222 (duas mil duzentas e vinte e duas) unidades.**

Todo o suporte necessário para se atingir as metas acima especificadas ficará por conta da empresa contratada.

## DO PREÇO

**Cláusula 2<sup>a</sup>** – Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada o preço global de R\$ 51.106,00 (cinquenta e um mil cento e seis reais), conforme proposta de preços da Contratada que faz parte integrante do presente instrumento.

**Parágrafo Único** - O preço referido no caput inclui além do lucro, todas as despesas para sua execução, bem como o custo para entrega do endereço constante no item 06.1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D<sup>a</sup> Evarista de Castro Ferreira n<sup>o</sup> 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000  
Telefone: (13) 3847-7000 ramal 218

## DO PAGAMENTO

**Cláusula 3<sup>a</sup>** - O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, obedecendo à ordem cronológica de pagamento.

§ 1.<sup>o</sup> - A Contratada deverá encaminhar a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU os respectivos instrumentos de cobrança com 05 (cinco) dias úteis de antecedência das datas de vencimento.

§ 2.<sup>o</sup> - Caso o vencimento recaia em dia que não haja expediente bancário o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

§ 3.<sup>o</sup> - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente do contratado.

## DO REAJUSTE

**Cláusula 4<sup>a</sup>** - O preço contratado permanecerá fixo e irreajustável.

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**Cláusula 5<sup>a</sup>** - O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura. Podendo ser prorrogado por igual período.

## DO CRÉDITO

**Cláusula 6<sup>a</sup>** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos próprios.

FICHA 295 (05)

MATERIAL DE CONSUMO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESTINAÇÃO DE RECURSO: SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00

NOTA DE RESERVA N<sup>o</sup> .....

## DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**Cláusula 7<sup>a</sup>** - Ser a única responsável pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações.

**Cláusula 8<sup>a</sup>** - A Contratada assume integral responsabilidade por toda a entrega. O preço referido no caput inclui além do lucro, todas as despesas para sua execução, bem como o custo para entrega do endereço constante no item 06.1

**Parágrafo Único** - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**Cláusula 9<sup>a</sup>** - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D<sup>a</sup> Evarista de Castro Ferreira n<sup>o</sup> 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000  
Telefone: (13) 3847-7000 ramal 218

ou reduzido essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

**Cláusula 10<sup>a</sup>** - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, consertar ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorporações resultantes.

**Cláusula 11<sup>a</sup>** - A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

## DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

**Cláusula 12<sup>a</sup>** - A conferência do objeto licitado, e verificação de seu estado, bem como as demais informações pertinentes.

## DAS PENALIDADES E MULTAS

**Cláusula 13<sup>a</sup>** - Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal n<sup>o</sup> 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:

§ 1.<sup>o</sup> - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas;

§ 2.<sup>o</sup> - 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega do objeto.

**Cláusula 14<sup>a</sup>** - A Contratante poderá aceitar, a seu critério, as justificativas apresentadas para eximir a Contratada das penalidades previstas neste instrumento.

**Cláusula 15<sup>a</sup>** - As penalidades referidas, não impedem que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na Lei n<sup>o</sup> 8.666/93 e suas alterações.

## DO CASO DE RESCISÃO

**Cláusula 16<sup>a</sup>** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste contrato e aquelas constantes do artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Cláusula 17<sup>a</sup>** - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, observando o disposto no artigo 79 da mencionada Lei.

**Cláusula 18<sup>a</sup>** - O Contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previsto no artigo 77 da Lei n<sup>o</sup> 8.666/93 e suas alterações.

## DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

**Cláusula 19<sup>a</sup>** - O presente instrumento está integralmente vinculado ao **Convite n<sup>o</sup> 03/2017**, bem como a proposta de preços da Contratada, cujo edital atende o prescrito na Lei n<sup>o</sup> 8.666/93 e suas alterações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D<sup>a</sup> Evarista de Castro Ferreira n<sup>o</sup> 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000  
Telefone: (13) 3847-7000 ramal 218

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**Cláusula 20<sup>a</sup>** - O presente contrato é regulado expressamente pela Lei n<sup>o</sup> 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

## DO FORO DE ELEIÇÃO

**Cláusula 21<sup>a</sup>** - As partes elegem o foro da Comarca de Miracatu com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão judicial ou extrajudicial oriunda deste contrato.

E, por estarem de acordo, subscreve o presente contrato em **03 (três)** vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 25 de maio de 2017.

---

**Ezigomar Pessoa Junior**  
**Prefeito Municipal**

---

**CAMILA R.S.B. RECCO GRÁFICA - ME**  
**CNPJ sob<sup>o</sup> n<sup>o</sup> 14.259.723/0001-14**  
**Camila Regina Silva Baleroni Recco**

---

**Madalena B. M. de Campos**  
**Diretora do Departamento Municipal de Educação**  
**Gestor do Contrato**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Av. D<sup>a</sup> Evarista de Castro Ferreira n<sup>o</sup> 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000  
Telefone: (13) 3847-7000 ramal 218

## **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**CONTRATADA: CAMILA R.S.B. RECCO GRÁFICA - ME**

**CNPJ sob<sup>o</sup> n<sup>o</sup> 14.259.723/0001-14**

**DATA ASSINATURA: 25/05/2017**

**VALOR: R\$ 51.106,00 (cinquenta e um mil cento e seis reais)**

**CONTRATO N<sup>o</sup> 35/2017**

**CARTA CONVITE N<sup>o</sup> 03/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N<sup>o</sup> 112/2017**

**OBJETO: CONFECCÃO DE APOSTILA - EMAI**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n<sup>o</sup> 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 25 de Maio de 2017.

---

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

---

**CAMILA R.S.B. RECCO GRÁFICA - ME**

**CNPJ sob<sup>o</sup> n<sup>o</sup> 14.259.723/0001-14**

**Camila Regina Silva Baleroni Recco**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D<sup>a</sup> Evarista de Castro Ferreira n<sup>o</sup> 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000  
Telefone: (13) 3847-7000 ramal 218

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
**CONTRATADA: CAMILA R.S.B. RECCO GRÁFICA - ME**  
**CNPJ sob<sup>o</sup> n<sup>o</sup> 14.259.723/0001-14**  
**DATA ASSINATURA: 25/05/2017**  
**VALOR: R\$ 51.106,00 (cinquenta e um mil cento e seis reais)**  
**CONTRATO N<sup>o</sup> 35/2017**  
**CARTA CONVITE N<sup>o</sup> 03/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N<sup>o</sup> 112/2017**  
**OBJETO: CONFECÇÃO DE APOSTILA - EMAI**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG n <sup>o</sup>	34.843.565-4
Endereço(*)	Rua João Nagliati, n <sup>o</sup> 16, Jardim Francisca
Telefone	13-3847-1784
e-mail	<a href="mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br">gabinete@miracatu.sp.gov.br</a>

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 CENTRO - MIRACATU-SP
Telefone e Fax	(13) 3847-7000 – Ramal: 218/237/238
e-mail	<a href="mailto:compras@miracatu.sp.gov.br">compras@miracatu.sp.gov.br</a>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU/SP, 25 DE MAIO DE 2017.**

**RESPONSÁVEL:**

**LUIZ MUNIZ MEZZARANA**

**Diretor do Departamento Municipal de Compras e Projetos**